



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 51/97
Lote 116 da freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Dr. Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e alínea b) n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 2 do art.º 10.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 51/97, requerido pelo proprietário do lote 116, sito na Travessa da Associação Desportiva de S. Pedro da Cova, freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 12/1994/2630, pertencente a M. Vieira & Cardoso, Lda..

A alteração ao loteamento requerida por Daniel Jorge Barbosa Ramos, através do processo 02/2022/69, consiste no seguinte:

- a. Alteração da área do lote, obtida através de levantamento topográfico, passando de 403,50m² para 405,00m²;
- b. Introdução de piso na edificação principal, passando de 2 pisos acima da cota de soleira para 3 pisos (1 abaixo e 2 acima da cota de soleira);
- c. Previsão da construção de varandas na edificação principal;
- d. Alteração da cota do logradouro do lote, para uma cota superior, ajustando-se à topografia do terreno, com consequente aumento da cota de implantação das construções aí previstas (muros e churrasqueira);
- e. Alteração dos muros de vedação nos limites do lote;
- f. Eliminação da previsão do anexo na parte posterior do lote;
- g. Alteração da localização de churrasqueira;
- h. Aumento da área total de construção;
- i. Redução da área total de implantação.

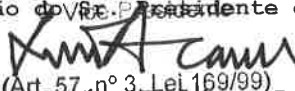
O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 25 de Abril de 2022

P. Vice-Presidente,
Pelo Presidente da Câmara
Por delegação do V. Ex. Presidente de 25/10/2021


(Art. 57.º n.º 3, Lei 169/99)
(Dr. Luís Filipe Araújo)